



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, com fundamento no disposto no artigo 17 do Estatuto Social, **CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, os associados aptos a votar nos termos do disposto no artigo 9º do Estatuto Social, ou seja, aqueles habilitados até 19/03/2026, cuja lista achasse disponibilizada no portal [hci.org.br](http://hci.org.br), as quais serão realizadas em 19/06/2026, de forma híbrida, às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 50% dos associados, ou, em 2ª convocação, às 10:00, com qualquer número de associados, no auditório da Instituição, localizado na Av. David José Martins, nº 152, Centro, em Ijuí/RS, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Em conformidade com o disposto no artigo 14 do Estatuto Social:

a) Eleger o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; b) Apreciar o relatório do Presidente; c) Apreciar o parecer do Conselho Fiscal do ano findo em 31 de dezembro de 2.025; d) Fixar valores das doações únicas a serem pagas no exercício seguinte, pelos sócios efetivos que forem admitidos.

### **3 – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:**

3.1 – O procedimento de deliberação sobre a pauta da assembleia geral ordinária, será realizada na forma híbrida e consistirá na votação direta, individual e pessoal dos associados aptos a votar, sendo parte presencial e parte virtual, através do registro de presença e votação por meio de cédula específica disponibilizada no sistema eleitoral da PLATAFORMA DE VOTAÇÃO TAFNER.

3.2 – No horário previsto para a primeira convocação, ou seja, as 09:00 horas, o Presidente, diretamente na sede da instituição, dará início aos trabalhos, com a contagem dos associados presentes de forma física ou logados na plataforma. Sendo atingido o número mínimo de presenças, estabelecido no artigo 15, será instalada a assembleia. No caso de não ser atingido o número mínimo de presenças, serão suspensos os trabalhos por uma hora, retomando-se às 10:00 horas, em segunda chamada, quando será instalada a assembleia com qualquer número de associados presentes.



3.3 - Após instalada a assembleia, os trabalhos do plenário virtual e presencial serão suspensos, dando-se início ao desenvolvimento do ponto estabelecido na alínea “a” do edital de convocação da pauta estabelecida para a assembleia geral ordinária, cujo procedimento de deliberação sobre a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será levado à efeito por meio de acesso ao endereço eletrônico: <https://go.tafner.net.br/hci>, cujo link será remetido ao associado através de e-mail, mensagem de SMS ou WhatsApp, com identificação através do número do CPF, no caso de associados pessoa física, ou do CNPJ, no caso de associado pessoa jurídica. Feito o acesso, será disponibilizada a cédula de votação com a indicação das chapas inscritas, com as opções: “chapa”, “nulo” e “branco”, sendo que o associado deverá assinalar a opção escolhida. De forma excepcional e mediante comparecimento direto no auditório da instituição, será disponibilizado uma urna de votação na modalidade “mesário”, onde o associado terá acesso ao sistema de votação com liberação procedida pela comissão eleitoral e realizará seu voto em equipamento especificamente disponibilizado com total resguardo da inviolabilidade e privacidade.

3.4 – Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral composta pelos associados João Luiz Leone de Senna, Ubiratan Machado Erthal e Leonardo Veiga Merljak, indicados e nomeados na forma prevista no artigo 45 do Estatuto Social, com observância dos parâmetros estabelecidos no Regulamento Eleitoral constante na Resolução nº 01/2026.

3.5 – Com o encerramento da fase de captação de votos, ou seja, as 19:00 horas, será reaberta a assembleia no plenário, dando sequência nos demais pontos da pauta. Concomitantemente, a Comissão Eleitoral efetuará o escrutínio e a apuração dos votos.

3.6 – Encerrados os pontos da pauta, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao Presidente da Assembleia, o resultado final da apuração dos votos. De posse do resultado da apuração, o Presidente da assembleia divulgará o resultado da eleição dos Membros do Conselho de Administração Diretoria e do Conselho Fiscal, proclamando os eleitos.



4 – A posse dos eleitos será realizada de forma contínua e imediata à proclamação dos resultados.

5 – Para efeito de quórum, o número de associados aptos a votar é de 1.025 associados, cuja lista acha-se disponível na página eletrônica [www.hci.org.br](http://www.hci.org.br).

6 – Empossados os eleitos, será encerrada a assembleia lavrando-se a respectiva ata.

Ijuí/RS, 02 de junho de 2.026.

DOUGLAS PRESTES UGGERI  
PRESIDENTE